



BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM: ENTRE O AMOR AO CONHECIMENTO OU CONTROLE DO DESTINO, UMA EXCLUDENTE

NATIONAL COMMON CURRICULAR BASE: BETWEEN LOVE OF KNOWLEDGE OR DESTINY CONTROL, AN EXCLUDENT

BASE CURRICULAR NACIONAL COMÚN; ENTRE EL AMOR AL CONOCIMIENTO Y EL CONTROL DEL DESTINO, UNA EXCLUYENTE

Margarete Terezinha de Andrade Costa¹

RESUMO

Este artigo analisa a inserção do Ensino Religioso em detrimento do ensino da Filosofia na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A presente investigação utiliza uma abordagem metodológica qualitativa descritiva, com base em pesquisas e leituras realizadas. Comprova-se que essa inserção tem um cunho mais político do que educacional, haja vista que a BNCC se contradiz ao apontar que as competências do Ensino Religioso refletem o ensino de Filosofia. A examinação demonstra, ademais, que o ensino religioso é um ato de exclusão, já que existem centenas de religiões e cultos no país; assim, não há como contemplar todas essas manifestações na disciplina proposta. A determinação do Ensino Religioso, por outro lado, se contrapõe à própria Constituição Federal, no que tange à separação entre a Igreja e o Estado. O estudo constata — após breve análise histórica dos filósofos mais importantes e da religião —, que a Filosofia estuda a fé, mas nem toda religião analisa a Filosofia. Conclui-se, então, que a religião está incorporada à Filosofia e não ao contrário, como expressa a BNCC.

Palavras-chave: Base Nacional Comum Curricular. BNCC. Ensino Religioso. Ensino de Filosofia.

ABSTRACT

This article analyzes the insertion of Religious Education instead of Philosophy education in the National Common Curricular Base (BNCC). The present investigation used a qualitative descriptive methodological approach, based on research and readings. It has been proved that this insertion has a more political than educational nature, given that the BNCC contradicts itself by pointing out that the competences of Religious Education reflect the teaching of Philosophy. Research has also shown that religious education is an act of exclusion, as there are hundreds of religions and cults in the country; thus, there is no way to

¹ Mestre em Educação pela UFPR, psicopedagogo, graduada em Letras, Pedagogia, Marketing e Filosofia

contemplate all these manifestations in the proposed subject. The determination of religious education, in this sense, contrasts the Federal Constitution itself with regard to the separation between the Church and the State. The study pointed out - after a brief historical analysis of the most important philosophers and religion - that Philosophy studies faith, but not every religion analyzes Philosophy. It is concluded, then, that religion is incorporated into Philosophy and not the other way around, as expressed by the BNCC.

Keywords: National Common Curricular Base. BNCC. Religious education. Philosophy teaching.

RESUMEN

Este artículo analiza la inserción de la educación religiosa en detrimento de la enseñanza de la filosofía en la Base Curricular Nacional Común (BNCC). El estudio tiene un diseño metodológico de tipo cualitativo-descriptivo, sobre la base de investigaciones y lecturas realizadas. Comprueba que esa inserción tiene un fin más político que educacional una vez que la BNCC se contradice al apuntar que las competencias de la educación religiosa reflejan la enseñanza de la filosofía. El análisis demuestra, además, que la educación religiosa es un acto de exclusión, pues existen centenares de religiones y cultos en el país, de manera que no hay como contemplar todas esas manifestaciones en la disciplina propuesta. La determinación en favor de la enseñanza de la religión, por otro lado, se contrapone a la Constitución Federal en lo que a la separación entre la Iglesia y el Estado se refiere. El estudio constata — luego de breve análisis histórico de los filósofos más importantes y de la religión — que la filosofía estudia la fe, pero no toda religión analiza la filosofía. Se concluye, entonces, que la religión está incorporada en la filosofía y no lo contrario, como lo expresa la BNCC.

Palabras-clave: Base Curricular Nacional Común. BNCC. Enseñanza religiosa. Enseñanza de Filosofía.

1 INTRODUÇÃO

O currículo é um dos documentos mais importantes na estruturação da educação de um país. De acordo com Arroyo (2011), o currículo se torna um território de disputa, pois reflete os interesses de quem o constrói — considerando-se os resultados diretos na população quando de sua aplicação. Desta forma, não se pode pensar ingenuamente em um documento isento de interesses subjetivos; ele é sim, carregado de disputas sociais e principalmente políticas de como conduzir uma população.

Este artigo busca explicitar a inserção, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da área de conhecimento de Ensino Religioso e não de Filosofia, já que a

segunda área responderia melhor aos objetivos propostos no referido documento. Tal reflexão almeja entender o controle pretendido dos bens simbólicos e materiais em detrimento de outros para a sociedade.

Para isso, estudou-se a BNCC e sua base primeira que é a educação integral expressa nos objetivos; esses objetivos são voltados para a cidadania, participação social, inclusão e a autonomia humana. Estão expressos literalmente nesta norma os princípios de igualdade, diversidade e equidade (BRASIL, 2019); assim como é reconhecida na norma que “a educação tem um compromisso com a formação e o desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica” (BRASIL, 2019, p. 16). Essa citação é contrária ao observado com a promulgação do Ensino Religioso, já que é uma área de conhecimento a ser ensinada na escola pública.

Buscou-se, também, na legislação vigente do país, a fulgente separação entre Estado e Igreja, configurada no art. 19 da Constituição Federal. Assim, é perceptível a ligação jurídica entre alianças religiosas e privilégios facultados a determinados grupos, como a Igreja Católica e as Igrejas Evangélicas, que controlam um grande grupo de pessoas que no final do processo votam.

Pesquisou-se, também, a diversidade cultural do país, caracterizada por uma intensa miscigenação étnica e com uma formação religiosa diversificada, ao ponto de não se poder trabalhar com todas elas, de forma inclusiva, dentro do espaço escolar; principalmente, ao se considerar que além das culturas indígenas, ocidentais europeias e africanas, estão presentes no país ciganos, asiáticos (japoneses, chineses e indianos), orientais (sírios, libaneses, iranianos, judeus, turcos...) e imigrantes de várias partes do mundo (haitianos, congolezes, colombianos, senegaleses). Esse número de imigrantes passa, de acordo com dados do IBGE, da casa das centenas.

2 FILOSOFIA E RELIGIÃO

Tanto a Filosofia quanto a Religião possuem o mesmo norte: a questão do Ser e sua relação com o mundo e os outros. Contudo, os caminhos para a busca das respostas são diferentes; o maior diferencial é que a Filosofia usa a razão e

argumentos lógicos, enquanto a Religião baseia-se na fé, no intangível, em revelações divinas e dogmas.

O diálogo entre a razão e a fé é remoto, não há registros de uma civilização que não praticasse rituais ou cerimônias religiosas; tudo indica que os povos mais primitivos já procuravam o entendimento do que é o mundo, a origem do universo, ou de si mesmo e sua relação com os outros — questões que somente com a razão não se respondem. Os mitos gregos tentaram explicar algumas destas perguntas. Assim surgiu a Filosofia, — além de muitas bases religiosas —, na tentativa de explicar racionalmente os fenômenos. Daí surge a necessidade de buscar os significados destes dois termos.

Várias são as acepções das palavras Filosofia e Religião. De acordo com o Dicionário Michaelis, Filosofia significa “Amor à sabedoria e ao conhecimento, através da procura permanente da verdade”. Ela é ampla e busca respostas em um universo racional e metafísico, por isso muitos filósofos se debruçaram sobre os fenômenos religiosos. No mesmo dicionário, o termo Religião significa: “Convicção da existência de um ser superior ou de forças sobrenaturais que controlam o destino do indivíduo, da natureza e da humanidade, a quem se deve obediência e submissão”. Eis o ponto fundamental desta pesquisa, a religião vista como uma forma de controle, obediência e submissão.

Percebe-se que, ainda buscando as mesmas respostas, o discurso religioso é diferente da argumentação filosófica, pois vários filósofos acreditavam que era pela razão que se alcançava a divindade. Ao observar os fenômenos naturais e o universo, se se estimulava a busca do conhecimento, utilizando a Filosofia para completar a religião. Assim entende-se que a base do conhecimento escolar deve ser a Filosofia e não a religião (VENÂNCIO, 2019).

Para reforçar um pouco mais este ponto de vista é importante retomar os conceitos de uso privado e público para Kant:

Para Kant, essas duas noções complementar-se-iam e, ao mesmo tempo, entrariam em conflito. O uso privado da razão é aquele que se faz em determinado cargo público ou função. Nesse sentido, o sujeito não pode problematizar as regras e as leis a que está submetido, restando-lhe apenas obedecer e garantir a obediência delas. Um exemplo utilizado por Kant é o do sacerdote, que, no uso privado de sua razão, deve cumprir o seu ofício de modo a seguir as normas de seu ministério sem questionar ou problematizar (KANT, 1988, p. 57).

Antes disto, é importante retomar que em diferentes períodos históricos conhecidos da humanidade, a fé e a razão tiveram de destaque. O pensamento filosófico também acreditou em divindades superiores, como explicação para as vontades humanas; e utilizou, também, a distância de encontrar a verdade como experiência de ordem individual, o que obrigou a buscá-la além dos mitos, da moral da época, da fé e crenças. A Filosofia fez uso da ideia, do pensamento e da construção de novos conceitos, isso dentro do ser, em seu entendimento, e ainda o faz; assim, aceita que a verdade absoluta é relativa. Por sua vez, a religião utiliza os mitos, ritos e símbolos, como a verdade divina e dogmática, na busca da verdade fora do indivíduo, de uma autoridade externa.

Na Idade Média, por exemplo, a Filosofia servia à religião — que obteve o domínio ideológico durante vários séculos. Santo Agostinho e Tomás de Aquino foram religiosos e filósofos que relacionavam a fé com a razão. No Renascimento, o confronto foi entre razão e a inquisição da Igreja e almejou-se a superação da crença pela razão. Mais tarde, no Período Moderno, ficou destacada a separação entre elas, com ataques mútuos. Na Contemporaneidade, utilizou-se uma para explicar a outra. Na realidade, pode-se considerar que estas duas categorias estão interligadas e completam-se na busca de maior entendimento humano.

Um ponto importante nesta relação é a visão ética; ela é vista pela Filosofia como:

Ramo que tem por objetivo refletir sobre a essência dos princípios, valores e problemas fundamentais da moral, tais como a finalidade e o sentido da vida humana, a natureza do bem e do mal, os fundamentos da obrigação e do dever, tendo como base as normas consideradas universalmente válidas e que norteiam o comportamento humano. (MICHAELIS, 2019).

Desde os primeiros filósofos, como Aristóteles, a Ética era voltada para a busca do bem e da amizade; para ele: “a função própria de um homem bom é o bom e nobilitante exercício desta atividade.” (ARISTÓTELES, 1996 p.17).

Feuerbach (1888) afirmava que a religião projeta um mundo imaginário, que dá respostas sem fundamentos, e afasta o ser humano da realidade posta. Para este filósofo, ela é uma necessidade humana no enfrentamento das angústias inerente a todos.

Karl Marx (2001) foi extremista e apregoava a destruição da religião por não possibilitar o resgate do próprio ser humano. Para ele, a religião o adestrava e o fazia aceitar as condições sociais impostas.

Francis Bacon afirmou que “um pouco de Filosofia leva a mente humana para o ateísmo, mas a profundidade da Filosofia leva o homem para a religião.”²

Pode-se completar que a religião está contida na relação entre o ser e sua crença e que a Filosofia busca a reflexão sobre tal fenômeno. Explicitamos que este artigo não aponta posições díspares sobre o assunto, pelo contrário, objetiva entender a amplitude de cada uma destas categorias, a fim de entender escolhas relacionadas com a educação no Brasil.

2.1 Breve Histórico da Dicotomia entre Filosofia e Religião

A dicotomia entre Filosofia e religião têm sua origem nos primórdios da humanidade. Segundo Emile Durkheim (1996), a religião foi a maneira à qual o ser humano apelou para entender os acontecimentos do mundo. Ao mesmo tempo ela assumiu um papel de controle sobre a vontade subsidiada pela sensação de um poder transcendente que, segundo o autor, é o fundamento dos sistemas de representação sociais que norteiam as regras de conduta até hoje. Desta forma, a religião está impregnada na vida dos seres humanos, de forma que não há como separá-la da construção social humana. Porém, cabe questionar se esta influência na sociedade é significativa a ponto de se tornar uma disciplina básica de um currículo nacional.

A religião é uma palavra de origem latina (*religio*) que significa: rigidez, releitura, reeleger e/ou religar. É aquilo que religa ao sagrado por meio de um conjunto de símbolos e rituais que têm significações defendidas por uma crença de uma determinada organização religiosa. Ela acompanha a história da humanidade em diferentes épocas e espaços e apresenta visões de mundo àqueles que praticam — além de modificar internamente as pessoas e seus valores morais.

Filosofia é um termo grego que significa amor à sabedoria, e desde a Grécia Antiga tem-se relatos que a busca do conhecimento é o cerne do ser humano. O seu

² BACON, F., Essays, 1625.

campo do conhecimento é o estudo da existência do ser humano, por meio de uma análise racional, assim como dos problemas fundamentais relacionados à verdade, valores morais, estéticos e a linguagem. Segundo o filósofo Gilles Deleuze (1925–1995), a Filosofia é a disciplina responsável pela criação de conceitos.

Para uma melhor compreensão, faz-se necessária uma breve retomada história sobre a relação entre a religião e a Filosofia — por meio de alguns filósofos voltados a esta temática.

Os filósofos gregos refletiam sobre a totalidade; para os primeiros pensadores, por exemplo, a natureza era muito mais que a realidade física da terra. Há um esforço racional para entender o Universo como algo ordenado. De acordo com Chauí, é neste ponto que começa a diferenciação entre Filosofia e religião, pois a Filosofia busca entender o sentido e o fundamento da realidade, diferentemente da religião:

Nesse caso, começa-se distinguindo entre Filosofia e religião e até mesmo opondo uma à outra, pois ambas possuem o mesmo objeto (compreender o Universo), mas a primeira o faz através do esforço racional, enquanto a segunda, por confiança (fé) numa revelação divina. (CHAUÍ, 2000, p. 15).

Para Sócrates (469–399 a.C.), a sabedoria está relacionada com o entendimento da verdadeira natureza da existência. Por crer que Sócrates negligenciava os deuses atenienses e influenciava os jovens a não seguir a religião estabelecida, Meleto o levou a julgamento e logo à sua morte. Seu contemporâneo Platão (428–347 a.C.) acreditava que somente os filósofos entendem verdadeiramente o mundo e seu discípulo Aristóteles (1996) interessava-se por todas as coisas e seu método era a investigação, a pesquisa e o livre raciocínio.

Pirro (318–272 a.C.) foi uma celebridade e sacerdote de Élida, na costa do Peloponeso. Ele era cético radical, não acreditava que se poderia conhecer a verdade e contestava os dogmas, ou seja, os decretos divinos irrefutáveis e inquestionáveis. Epicuro (341–271 a.C.) acreditava em uma Filosofia prática, que ajudasse no modo de viver; para ele a busca do prazer era fundamental e os deuses, segundo o filósofo, não estariam interessados em sua criação. Ele foi um dos primeiros a rejeitar a ideia de um deus pessoal e também acabou com o conceito de alma; para o filósofo, o que não era perceptível não existia. Carnéades de Cirene (214–129 a.C.), que tinha ideias epicuristas, foi o primeiro a manifestar publicamente que os deuses não existiam.

Os estoicos, entre eles, Zenão de Cítio (334–262 a.C.), voltam-se para o controle do pensamento, e que as pessoas deveriam preocupar-se somente com o que poderia ser mudado. Assim, o estado de indiferença faz com que os seres humanos tenham a vida mais tranquila.

Na Idade Média, a Filosofia e a religião estavam diretamente relacionadas; as ideias dos filósofos gregos eram ajustadas à religião cristã. Diferente dos estoicos, Agostinho (354–430) foi um dos primeiros cristãos que buscou entender Deus e a verdade. Sua questão maior era como Deus permite o mal no mundo, obtendo como resposta o livre-arbítrio. Na Filosofia de Anselmo (1033–1109), aparecem fortes traços de suas especulações teológicas, “não se pode conceber nada que seja superior a Deus”. Acompanhando os passos de Platão, Anselmo procurava a convergência entre a fé e a razão.

Tomás de Aquino (1225–1274) tentou demonstrar a existência de Deus, com base em Aristóteles. Ele foi um dos defensores da Escolástica, método dialético que pretendia unir a fé à razão, em prol do crescimento humano. Conforme Chauí:

Outra característica marcante da Escolástica foi o método por ela inventado para expor as ideias filosóficas, conhecida como disputa: apresentava-se uma tese e esta devia ser ou refutada ou defendida por argumentos tirados da Bíblia, de Aristóteles, de Platão ou de outros Padres da Igreja. (CHAUÍ, 2000, p. 54).

A fé, para Aquino, aperfeiçoa a razão da mesma forma que a teologia, e conseqüentemente, a religião aperfeiçoa a Filosofia. A teologia retifica a Filosofia; a fé, por sua vez, orienta a razão, não a diminuindo.

Nicolau Maquiavel (1469–1527) acreditava que a Filosofia deveria ser enraizada naquilo que realmente acontece; acreditava, também, que as pessoas eram fundamentalmente egoístas, suspeitas, gananciosas e desonestas. Thomas Hobbes (1588 –1679) também tinha uma visão negativa dos seres humanos e se interessava pelo científico como geometria e história antiga; ele era materialista e acreditava que os seres humanos eram nada mais do que seres físicos sem alma. René Descartes (1596–1650), seu contemporâneo, era astrônomo e biólogo, e não acreditava em nada que não fosse comprovado.

Portanto, resta tão somente a ideia de Deus, na qual é preciso considerar se há algo que não possa ter vindo de mim mesmo? Pelo nome de Deus entendo

uma substância infinita, eterna, imutável, independente, onisciente, onipotente e pela qual eu próprio e todas as coisas que são foram criadas e produzidas. (DESCARTES, 1996, p. 107).

Pascal era católico e tinha uma visão negativa e pessimista da humanidade e por isso não se podia deixar de acreditar em Deus. Baruch Espinosa (1632–1677) dizia que Deus era o mundo, era a natureza (visão panteísta); ele afirmava que era preciso amar a Deus, mas que não se deveria esperar o mesmo em troca.

Para Blaise Pascal (1623–1662), a razão é insuficiente para conhecer as verdades éticas ou religiosas, e não chega a Deus. É o coração que conhece Deus; ele é sensível, não à razão, mas ao coração, que “tem razões que a própria razão desconhece”. Não há contraposição entre fé cristã e natureza humana, mas não O conhece sem a ciência ou a Filosofia.

John Locke (1632–1704) foi considerado o pai do liberalismo político e do empirismo inglês, além de defensor da tolerância religiosa. Suas ideias de liberdade, felicidade, propriedade e o direito à vida, dados por Deus, estão espelhadas na Constituição dos Estados Unidos.

Leibniz (1646–1716) concluiu que deve haver explicação lógica para tudo. Como Deus é perfeito em todos os aspectos — isso faz parte da definição-padrão de Deus —, segue-se que Deus deve ter tido excelentes razões para criar o universo, exatamente da forma como criou.

François-Marie Arouet de Voltaire (1694–1778) discordava de Leibniz, para ele nada estava bem. Ele duvidava dos sistemas filosóficos e do tipo de pensador que acredita ter todas as respostas.

O filósofo escocês David Hume (1711–1776) influenciado por Locke, confiava que nosso conhecimento vem da observação e da experiência; portanto, acreditava que o argumento do desígnio divino era baseado na lógica.

Segundo Jean-Jacques Rousseau (1712–1778), os seres humanos são naturalmente bons, porém a inveja e a ganância resultam do fato de vivermos juntos em cidades. Ao refletir de maneira intensa sobre as coisas, podem-se fazer descobertas sobre a realidade que tinham de ser verdadeiras, e não apenas por definição: elas poderiam ser informativas.

Para Feuerbach (1804–1872), a religião é uma manifestação do homem enquanto tal, por desconhecer o que é a essência humana, os seus atributos e capacidades, toma as amostras da sua força como sinais da existência de um Deus. A religião é projeção das expectativas do homem que é limitado, o que deseja para si, ou lhe falta, projeta na figura de Deus. Ludwig Feuerbach afirma a necessidade de a Filosofia ocupar o lugar da religião. Para substituir a religião, a Filosofia deve tornar-se religião enquanto Filosofia. Para o lugar da fé, entrou a descrença... para o lugar da Bíblia a Razão. (FEUERBACH, 1988, p. 24).

Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770–1830) era cristão, estudava história que para ele, era sua Filosofia. A religião geralmente explica a história como se levasse a um ponto final, como a segunda vinda de Cristo.

Segundo Nietzsche (1844–1900), a religião é a negação da vida, uma expressão natural e intrínseca ao homem, ele é conhecido como o assassino de Deus (1996). A religião, para este filósofo, é um sentimento do máximo poder. Para ele, o Estado se apoderou da Religião para com isso assumir maior domínio; o homem que mata Deus, tornar-se Deus, os indivíduos assim, poderiam criar seus próprios valores. Nietzsche (1996) afirmava que a Filosofia teve sua origem a partir do pensamento “Tudo é Um”; este pensamento, observa Nietzsche, é “um postulado metafísico, uma crença que tem sua origem em uma intuição mística e que encontramos em todos os filósofos, ao lado dos esforços sempre renovados para exprimi-la melhor. ” (NIETZSCHE, 1996, p.211).

Marx (1818–1883) era igualitário: pensava que os direitos humanos deviam ser tratados igualmente. Para ele Deus era uma projeção do homem em imaginação de sua própria evolução e toda a história humana poderia ser explicada como uma luta de classes: a luta entre a classe capitalista rica (a burguesia) e a classe trabalhadora (ou proletariado).

Sartre (1904–1980) era existencialista e a moral era colocada como valor existente, sem necessidade de divindades. Para ele, a moral é uma consciência de responsabilidade e não o medo de ser punido.

Percebe-se com este rápido apanhado histórico, que a Filosofia busca a explicação da realidade, assim como a religião e também a ciência e a arte entre tantas outras áreas do conhecimento. A grande diferença, e por isso a ideia da

Filosofia ser uma área de conhecimento no currículo, é que ela não abrange um único sistema de pensamento, como demonstrado nos axiomas dos diferentes filósofos, como também não admite uma única explicação para a realidade, nem como os seres humanos devem relacionar-se com as diferentes verdades, abrindo com isso a inclusão verdadeiramente democrática de todos os pensamentos e seres pensantes.

3 LEGISLAÇÃO DE ENSINO

De acordo com a Constituição Federal, o Brasil é um estado laico, e isso de acordo com o dicionário Michaelis significa: “Alheio ao clero ou a qualquer outra ordem religiosa; leigo.” Em outras palavras o Estado é neutro em relação ao assunto. E isso está expresso no inciso VI do artigo quinta da Constituição Brasileira: “VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;”.

A separação entre o Estado e a Igreja está configurada no art. 19 da Constituição Federal:

É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e os municípios: 1. estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público. (BRASIL, 1988, art. 19)

Também é necessário reforçar que existe um distanciamento entre o que é apregoado pela lei e realizado pelos seus usuários. Os representantes eleitos democraticamente, muitas vezes, não agem com imparcialidade, objetividade na busca do bem comum; na política do país há embates religiosos, busca de autopromoção usando-se determinada vertente religiosa e seus numerosos fiéis como ampliação de vontades que não representam a laicidade expressa na lei maior. Corrobora esta ideia a antropóloga Sandra de Sá Carneiro quando afirma que:

Entendo que no Brasil, as relações entre Estado e religião ficam mais inteligíveis quando adotamos uma perspectiva histórica capaz de verificar as operações que produziram modalidades distintas desta presença – da religião, no espaço público. (CARNEIRO, 2014, p.72).

Uma contradição comum no país, que trata seus habitantes de formas desiguais e privilegia determinado sistema religioso em detrimento de outros. Continua Carneiro:

Devemos lembrar a própria existência de um hiato, de um distanciamento, entre as esferas de comando, composta pelos líderes, pastores, bispos e missionários, e a base, formada pelos fiéis. Isto é, entre as normas, os dogmas, seus criadores e aqueles a quem essas regras desejam/devem atingir [...] (CARNEIRO, 2014, p. 81).

É necessário considerar que a discussão em torno da presença do Ensino Religioso não é voltada somente aos conteúdos a serem trabalhados, mas sim, o que sustenta tal decisão, saindo de uma escolha pessoal e privada e apontando para a influência da Igreja no Estado. O conhecimento básico da história do Brasil, já mostrou isso; basicamente, representantes de instituições cristãs, que não buscam a formação de um cidadão bom, fiel, mas sim, pessoas ligadas a determinismos de algumas confissões religiosas. Isso fere gravemente a concepção de autonomia, liberdade e principalmente inclusão.

A Constituição Brasileira, no artigo 210 aponta para o ensino religioso com matrícula facultativa; e no artigo 19 veda ao país estabelecer, convencionar, manter relação de dependência.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), de dezembro de 1996, reforça a ideia constitucional de ensino facultativo e sem ônus aos cofres públicos e atendendo as preferências manifestadas pelos alunos e seus representantes. Em 1997, a Lei n.º 9.475 acrescentada “o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo” e sua regulamentação dos conteúdos pelos sistemas de ensino. Em 2008 o Congresso Nacional do Acordo Brasil – Santa-Sé fere a LDB quando em seu parágrafo primeiro cita que:

O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação. (BRASIL, 1996)

Importante agora analisar o histórico do ensino de Filosofia nas escolas públicas brasileiras. A disciplina de Filosofia saiu e retornou aos currículos oficiais

muitas vezes refletindo os interesses dos governantes de cada período (COSTA, 1992). Os Jesuítas (1553 e 1758) ensinavam Filosofia no período colonial, porém apenas os colonos brancos podiam estudá-la. Em 1891, Benjamin Constant não a considerou em sua reforma educacional. A Reforma Epiácio Pessoa, em 1901, introduziu a disciplina de lógica no último ano do ensino secundário. A Reforma Rivadavia, de 1991, não se referiu à Filosofia. A Reforma Maximiliano, em 1915, propôs cursos facultativos de lógica e história da Filosofia, sem se consolidar. A Reforma Rocha Vaz, em 1925, proporciona a Filosofia como disciplina obrigatória no quinto e no sexto anos do ensino secundário. Em 1932, na Reforma Francisco Campos, a Filosofia ficou embutida apenas no currículo do segundo ciclo.

Com a Reforma de Capanema, de 1942, a disciplina passa a ser obrigatória principalmente nas escolas elitizadas até 1960.

Todavia, em 1961, com a Lei 4.024, a disciplina de Filosofia passa a ser complementar e paulatinamente a disciplina de Filosofia foi se desaparecendo do currículo da escola, sendo extinta em 1971 na Lei 5.692, no Regime Militar (1964-1985); neste período, as ciências humanas eram censuradas. Em 1969, disciplinas como Educação Moral e Cívica ocuparam o lugar da Filosofia. Segundo Cartolano (1985, p. 74), “procurou-se aniquilar essa atividade reflexiva, substituindo-se por outra de caráter mais catequista e ideológico, a nível político”, processo muito próximo do que está acontecendo neste momento no país.

Com a redemocratização do país, na década de 1980, a Filosofia retornou ao currículo brasileiro de maneira opcional, mesmo sendo contrária ao inciso III do artigo 35 da LDBEN 9.394/96, que conclui pela necessidade do:

[...] aprimoramento do educando como pessoa humana, [...] a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, tarefas que certamente a Filosofia facilitaria no aluno de EM (BRASIL, 1996).

Na década de 1980, a Filosofia voltou ao currículo brasileiro, em caráter opcional, e, no ano de 2008, como disciplina obrigatória na educação básica, junto com sociologia. No entanto, em 2016, por meio da Medida Provisória 746, ambas as disciplinas foram retiradas do currículo.

A Lei nº 11683/2008 modificou o artigo 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e define que, ao final do ensino médio, os estudantes deverão

“dominar os conhecimentos de Filosofia e de sociologia necessários ao exercício da cidadania”. Em 2012, a maioria das escolas oferecia o ensino de Filosofia, também foram cobradas questões de Filosofia no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e houve a inclusão de Filosofia no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

Novamente em 2018, as BNCC e DCNEM retrocedem e contradizem a LDB que afirmava que o ensino de Filosofia era necessário para a formação de alunos cidadãos. Em seu Artigo 36, § 1º destaca-se: “o domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania” (inciso III), ao mesmo tempo em que contradizem as Diretrizes Curriculares Nacionais anteriores nas quais se apoiaram. Na BNCC do Ensino Médio, homologada em dezembro de 2018, a Filosofia aparece diluída na área de ciências humanas e sociais aplicadas.

Cabe aqui citar Marx: “Assim como a Filosofia encontra no proletariado suas armas materiais, o proletariado encontra na Filosofia suas armas espirituais” (MARX, 1991, p. 126); a Filosofia é um pilar para o verdadeiro exercício da cidadania que está ao alcance de todos os cidadãos, uma vez que colabora para a educação que humaniza.

O Ensino Religioso não é um componente curricular, este envolve a laicidade, a vida pública, a liberdade religiosa e a inclusão dos que pensam religiosamente diferente da grande massa e dos que não creem.

3.1 Base Nacional Curricular Comum e o Ensino Religioso e a Filosofia

Na quarta versão da Base Nacional Curricular Comum (BNCC), encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no final de setembro de 2017, foi considerado o Ensino Religioso de caráter confessional um componente curricular nas escolas públicas do país pelo Superior Tribunal Federal. Ele já havia sido assegurado na BNCC (Base Nacional Curricular Comum) aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), porém a mesma que havia servido de justificativa para a exclusão do ensino religioso na 3ª versão. Justificava-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB):

A Lei determina, claramente, que o Ensino Religioso seja oferecido aos alunos do Ensino Fundamental nas escolas públicas em caráter optativo,

cabendo aos sistemas de ensino a sua regulamentação e definição de conteúdos (BRASIL, 1996. Art. 33, § 1º).

O Ensino Religioso havia sido retirado do BNCC, visto que seu conteúdo fora determinado pelo governo e a reinserção do ensino religioso aconteceu apenas cinco dias da aprovação da BNCC, sem a mesma discussão que ocorreu com as outras disciplinas; outro ponto importante é que, se a disciplina é facultativa, de acordo com a Constituição e a LDB, não é coerente concebê-la como uma área do conhecimento; o ER deveria aparecer, sim, contudo, dentro de outra área.

Desta forma, a BNCC considera o Ensino Religioso como uma oferta obrigatória normal de aula e opcional para o aluno. Ele faz parte de uma das cinco áreas do conhecimento no Ensino Fundamental (Linguagens, Matemática, Ciência da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso) e apresenta dez competências gerais, com o foco nos conhecimentos religiosos de pressupostos éticos e científicos, além de abordar as diversas bases culturais e tradicionais religiosas. Contudo, não desconsidera a existência de Filosofia secular de vida.

Desta forma, implementa-se nacionalmente e por meio de lei o ensino religioso no ensino público, com investimento na formação e contratação de professores, produção de material didático e avaliação; alavanca-se, desse modo, grupos organizados religiosos a usar dos recursos públicos para a manutenção da disciplina, ou melhor, da área do conhecimento.

Por outro lado, o Ensino de Filosofia não foi incluído nas diretrizes rígidas do BNCC, justificada por não ser considerada parte da fase formativa na aprendizagem essencial dos alunos. Ela aparece diluída dentro da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia). Assim, a Filosofia não foi considerada importante na formação humana no BNCC, pois negligenciou a Lógica, a Estética e a Metafísica. Ela não foi retirada do currículo, dependendo de as instâncias estaduais e municipais decidirem sua adoção; isso inverte o papel da decisão, isto é, se as escolas retiraram a disciplina de Filosofia, não é decisão superior e sim das bases, que dão legitimidade ao fato.

A Filosofia por estar dentro de uma área de conhecimento, representa, de acordo com a BNCC, uma parte; ela não percorreria, assim, todas as ciências, visto

necessária reflexão na área das ciências exatas, como a matemática, da biologia, física e química. O próprio documento afirma:

“No Ensino Médio, com a incorporação da Filosofia e da Sociologia, a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas propõe o aprofundamento e a ampliação da base conceitual e dos modos de construção da argumentação e sistematização do raciocínio, operacionalizados com base em procedimentos analíticos e interpretativos.” (BRASIL, 2019a, p. 472).

E o próprio MEC nas Orientações curriculares para o ensino médio, de 2006, alerta:

A cautela filosófica é ainda mais necessária nesse nível de ensino, no qual posturas por demais doutrinárias podem sufocar a própria possibilidade de diálogo entre a Filosofia e as outras disciplinas, cabendo sempre lembrar que as tomadas de posições, mesmo as politicamente corretas, não são ipso facto filosoficamente adequadas ou propícias ao ensino. (BRASIL, 2006, p.18 -19).

Mais uma vez repete-se o pensamento tecnicista de reprodução simples, sem reflexão, representação de um pensamento autoritário e até mesmo excludente.

3.2 Por Que Ensino Religioso e Não Filosofia?

Ao se relacionar as competências postas no BNCC do Ensino Religioso e os fundamentos do ensino de Filosofia, percebe-se o disparate da intencionalidade que embasa a proposta.

A primeira competência afirma “Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e Filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos” (BNCC. p. 437). Cabe aqui analisar dois termos: tradições e movimentos. A tradição, segundo o dicionário Michaelis tem vários significados, um deles é que seria uma: “transmissão oral de feitos, lendas, ritos, costumes etc. feita no decorrer dos tempos, de geração em geração.” Tal conjunto de bens são selecionados de acordo com a valoração que se dá por quem as escolhe, quem determina os valores. A tradição está mais relacionada à arte do que à religião, visto que tradicionalmente são repassados músicas, danças, contos, provérbios, comidas; enfim, está relacionada ao folclore, por ser parte da cultura popular. Já o termo “movimento” é apresentado no mesmo dicionário como

“Evolução do pensamento artístico, histórico, filosófico etc.”, a definição, como visto, não fala em evolução do pensamento religioso. Reforça-se ainda que os preconceitos religiosos, assim como os sociais e morais, são combatidos pela Filosofia na busca do entendimento de superstições, mitos, e outros conhecimentos obscuros para a vida.

A terceira competência para o Ensino Religioso é “Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida” (BRASIL, 2019a, p. 437); o que aparece espelhado no objetivo do ensino de Filosofia, presente nas orientações curriculares para o ensino médio, de 2006:

Outro objetivo geral do ensino médio constante na legislação e de interesse para os objetivos dessa disciplina é a proposição de “aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico (Lei nº 9.394/96, Artigo 36, Inciso III).”

A quarta competência “Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver” (437); também parece ter bases nos conhecimentos filosóficos ditos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

I. Assim, o Artigo 2o da Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, reporta-nos aos valores apresentados na Lei nº 9.394, a saber: fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática; os que fortaleçam os vínculos de família, os laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca. (BRASIL, 1998a)

Se reforça, no mesmo documento, a coerência e prática escolar:

I. a Estética da Sensibilidade, que deverá substituir a da repetição e padronização, estimulando a criatividade, o espírito inventivo, a curiosidade pelo inusitado e a afetividade, bem como facilitar a constituição de identidades capazes de suportar a inquietação, **conviver** com o incerto e o imprevisível, **acolher e conviver** com a **diversidade**, valorizar a qualidade, a delicadeza, a sutileza, as formas lúdicas e alegóricas de conhecer o mundo e fazer do lazer, da sexualidade e da imaginação um exercício de liberdade responsável; (BRASIL, 1998a, p.25, grifo nosso)

Assim, insere-se didaticamente no pacote, um item importantíssimo para a formação humana: a sexualidade, entendida de formas equivocadas e/ou distorcidas por algumas religiões.

A competência de número cinco expressa: “Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da

ciência, da tecnologia e do meio ambiente. ((BRASIL, 1998a, p. 437)". Competência esta, que não atinge o grau de densidade das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, quando apontou um elemento fundante da formação humana social: a ética:

a **Ética da Identidade**, buscando superar dicotomias entre o **mundo da moral e o mundo da matéria**, o **público e o privado**, para constituir identidades sensíveis e igualitárias no testemunho de valores de seu tempo, praticando um **humanismo contemporâneo**, pelo reconhecimento, pelo respeito e pelo acolhimento da **identidade do outro e pela incorporação da solidariedade, da responsabilidade e da reciprocidade como orientadoras de seus atos na vida profissional, social, civil e pessoal**. (BRASIL, 1998a, p. 25, grifo nosso)

A filosofia de vida não tem como base o universo religioso; pessoas sem religião adotam princípios éticos e morais construídos secularmente por pessoas de bem, independente da religião que seguem ou mesmo se não a possuem.

De acordo com o professor de Filosofia, Gelamo:

a disciplina tem a função de transformar aquilo que é "animal" ou selvagem no homem em humanidade e, além disso, potencializar aquilo que lhe é natural: a disposição ao pensamento e à aprendizagem. A disciplina teria, então, a função de direcionar a predisposição humana ao uso da razão e afastar o educando das tendências indesejáveis. (GELAMO, 2009 p. 53).

No lugar de voltar-se no respeito às diferentes tradições religiosas, que por sua vez são inúmeras, temporais e mutáveis, visto que muitas pessoas passam por diversas religiões ou frequentam diferentes delas. A Filosofia estuda a relação entre o mundo real e o moral, entre o público e o privado e postula o respeito não somente por uma crença, mas sim pela "identidade do outro e pela incorporação da solidariedade, da responsabilidade e da reciprocidade como orientadoras de seus atos na vida profissional, social, civil e pessoal" (BRASIL, 1998a, p. 25)

Não há dúvida de que o Ensino Religioso promove princípios éticos e desenvolve o espírito científico, condição já comprovada pelas muitas contribuições científicas que a Igreja deixou e deixa de herança para a humanidade, inclusive pelos inúmeros Padres Cientistas. No entanto, os pressupostos de uma disciplina, que permeará a relação com o Sagrado, para além da cognição, compreender a dimensão religiosa como construção histórico-social semeia contradições que esvaziam a relação natural com a Transcendência. (VENÂNCIO, 2018)

4 CRÍTICA À BNCC

4.1 “Espionada” Sobre Números

Em uma rápida busca na BNCC, esta apresenta o termo “Filosofia” trinta e oito vezes e o verbete “*filósofo*” mais quarenta e oito. O termo “religião” aparece oito vezes e “religioso” cento e dez. Isso pede uma reflexão voltada para o entendimento da escolha do Ensino Religioso e não Filosofia como uma das bases do currículo nacional. Já no documento de Orientações Curriculares para o Ensino Médio, volume três de 2006, aparece 16 vezes o termo “religioso”, 33 vezes “Filosofia” e 233 o termo “*filósofo*”. Tais dados podem não parecer relevantes, porém o raciocínio justificado para a busca de tal dado é, por que em um documento específico de Ensino Religioso aparece o termo Filosofia 48 vezes e no documento de Filosofia o termo “religioso” aparece apenas 33; esse foi o ponto que mais chamou a atenção no início desta pesquisa. Uma justificativa razoável seria que a religião está inserida na Filosofia e não o contrário.

Estes dados demonstram de forma sintética que todas as Filosofias estudam a fé, mas que nem toda religião analisa a Filosofia, comprovando assim que a Religião está dentro da Filosofia e não o contrário, como posto na BNCC.

Outro número muito interessante refere-se às áreas do Ensino Religioso de acordo com a BNCC:

Cabe ao Ensino Religioso tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção. Isso implica abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de Filosofias seculares de vida. (BRASIL, 2019a, p. 437).

Para abordar esses conhecimentos, com base nas diversas culturas e tradições religiosas, é necessário saber que o IBGE de 2020 perguntará para o brasileiro na questão 9 “Religião ou culto (para pessoas de 10 anos ou mais de idade); 9.01.1 qual é sua religião ou culto?” (BRASIL, 2019b).

Na estrutura classificatória do censo, há na tabela 137 (anexo A) sessenta e oito possíveis respostas. Em 2010 foram considerados 246 religiões e suas subdivisões (ANEXO B), o que comprova que as crenças e práticas são mais

numerosas que as religiões institucionalizadas; isso significa que há um pluralismo religioso considerável no país. Reforça-se que, ao se optar pela área de ensino religioso na Base Nacional Curricular Comum, e por ser um país democraticamente denominado, há de se abordar todas as 246 vertentes, com suas diferentes tradições e movimentos religiosos — abordando também mutações ou outras religiões ou crenças que deverão surgir. Isso, sem intolerância e sem ressaltar uma mais do que a outra.

Questiona-se, assim, se a religião é um conhecimento fundamental, básico, universal e prioritário para a formação dos cidadãos brasileiros.

4.2 Formação de Professores

Um ponto interessante de discussão é o professor, já que este é a ligação direta entre os conhecimentos e os alunos. De acordo com o art. 33 da Lei 9394/96:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I - confessional, de acordo com a opção religiosa do outro aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou

II - interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa. (BRASIL, 1996).

A primeira questão é, se o Ensino Religioso além de ser facultativo e não deve oferecer ônus para os cofres públicos, questiona-se, quem seriam estes professores. A segunda questão é este professor, que não teria salário, seja qual for a sua crença, deve ministrar aulas em caráter confessional — mesmo que o termo não esteja expresso em nenhum lugar do BNCC. O vínculo empregatício deste professor seria por meio de concurso ou outra forma de atribuições de aula.

O professor seria uma pessoa religiosa, agnóstica ou atea capaz de ministrar a disciplina, sem representar oficialmente uma religião, ao mesmo tempo em que deva conhecê-las todas. Na Lei nº 9475 não há referências à formação de professores do Ensino Religioso e não há estabelecimentos de cursos que habilitem esta docência e

nenhum curso específico de licenciatura nesta área. A Lei também não impede que essa formação possa ser feita por entidades religiosas ou organizações ecumênicas. Isso é uma forma de tratamento desigual do Estado às diversas expressões religiosas do país, o que reforça a exclusão dentro da escola pelo próprio currículo.

Assim, a BNCC vai contra as determinações legais da própria Constituição Federal em seu artigo 19, que veda a subvenção a cultos religiosos e a igrejas. Vai contra, também, ao não pagamento do professor de disciplina estipulada no currículo. Vai contra o considerar a existência de dezenas de denominações diferenciadas, ficando mais oneroso para o Estado do que um único professor de Filosofia.

O Ensino Religioso possui oferta em diversos outros lugares, de diferentes formas e circunstâncias. Cada corrente religiosa desenvolve sua metodologia própria e que se volta para os seus fiéis. Sendo assim, o ambiente escolar deve se ater à laicidade do Estado e não preconizar valores em relação à fé ou a falta dela. A liberdade à escolha da orientação religiosa de diferentes segmentos da população cabe às organizações religiosas e não ao espaço escolar público.

Por outro lado, o ensino de Filosofia já existe, os professores já são efetivos e têm formação acadêmica estruturada.

5 METODOLOGIA

Para a realização deste artigo, utilizou-se a abordagem metodológica qualitativa descritiva, com base nas pesquisas e leituras realizadas. Foi observada, também, a determinação da BNCC, comparando-a com os objetivos das disciplinas de Ensino Religioso e Filosofia.

Esta pesquisa teve um caráter pessoal, visto o término do Curso de licenciatura em Filosofia e a homologação da BNCC. De acordo com Severino (2007, p. 32)

a pesquisa científica tem caráter pessoal e acrescido a isso: [...] em uma dimensão social, o que confere o seu sentido político. Esta exigência de uma significação política englobante, implica que, antes de buscar-se um objeto de pesquisa, o pós-graduando pesquisador já deve ter pensado o mundo, indagando-se criticamente a respeito de sua situação, bem como da situação de seu projeto e de seu trabalho nas tramas políticas de qualquer realidade social.

A pesquisa bibliográfica foi a base do trabalho, aliada aos conceitos referentes ao ensino de Filosofia; a pesquisa foi “feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites” (FONSECA, 2002, p. 32). Completa-se com a ideia Severino (2007, p. 122):

[...] registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utilizam-se dados de categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir de contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos.

O estudo conta com uma pequena abordagem quantitativa. Severino (2007) considera interessante o emprego tanto da pesquisa qualitativa quanto da pesquisa quantitativa. É importante lembrar que “são várias as metodologias de pesquisa que podem adotar uma abordagem quantitativa. Modo de dizer que faz referência mais a seus fundamentos epistemológicos do que propriamente a especificidades metodológicas” (SEVERINO, 2007, p. 119). Na investigação, a abordagem quantitativa ocorreu através da busca de dados estatísticos e organização de tabela apresentada no anexo do artigo, a fim de comprovar a teoria proposta.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Somente aqui nas considerações finais, o termo exclusão é retomado da apresentação no título. Entende-se que o corpo do texto foi permeado com a ideia de inclusão e esse conceito norteia a pesquisa, além de estar presente em todas as análises discutidas. Falou-se da exclusão e inclusão, principalmente de liberdade.

A exclusão pode ser percebida na BNCC por não contemplar temas como gênero e orientação sexual, aspectos necessários para a formação integral, moral e intelectual dos alunos. Esses temas são mais importantes que orientação religiosa, visto que essa orientação não é uma temática constitutiva do cotidiano dos alunos de forma objetiva. Tais temáticas dariam sustentação no combate à discriminação presente no ambiente escolar, além de comungarem com os direitos humanos e

ajudarem a construir uma sociedade mais democrática. Indo por sua vez contra o apregoador em tal legislação que, entre as dez competências gerais, aponta a valorização da diversidade e ao respeito.

Um ponto primordial é a formação dos professores. Essa questão demonstra, de modo geral, lacunas nas disciplinas básicas; é necessário analisar a formação dos professores de ensino religioso e a grande tendência de os mesmos manifestarem suas crenças pessoais de forma mais enfatizada.

Destes fatos, resultou a intenção deste trabalho reflexivo; a investigação sobre as escolhas na construção do currículo. Esse currículo propõe um campo de conhecimento que não atende aos diversos setores da sociedade, devido à dimensão alcançada pelas forças de exclusão. Uma dessas forças é a política, que não compreende o que acontece no interior das escolas e o sistema educacional como um todo.

Entende-se, desta forma, que a inclusão acontece em um contexto histórico, político e social e possibilita que as pessoas entendam — principalmente os alunos da escola pública —, a sociedade e suas ideologias, e isso somente é possível com o Ensino de Filosofia.

Essa problemática não se converge apenas na preocupação pedagógica do ensino de religião ou Filosofia, mas forma de pensar a educação como um todo. A Filosofia compartilha visões teóricas e visão da realidade de forma isenta de pragmatismo, diferentemente da religião. Ela constitui o acervo de conhecimentos construídos na história do pensamento, objeto primeiro da educação.

Por fim, a escolha de uma área do conhecimento no BNCC representa um momento histórico, um processo rigoroso e que sustenta uma política com conceitos próprios, únicos e não democráticos. Dessa forma, retira-se dos alunos o direito de construir teorias e conceitos próprios; isto é, retiram seu direito à inclusão em um sentido universal.

7 REFERÊNCIAS

ARANHA M. L. A. **Filosofando**. São Paulo: Editora Moderna SP, 1991.



ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. In: Coleção os Pensadores. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 1996.

ARROYO, Miguel G. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis: Vozes, 2011.

BRASIL. MEC. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96**. Brasília, DF: MEC, 1996.

BRASIL. **Constituição (1988)**. **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. MEC/CNE. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. DCNEM - CEB/CNE. Brasília, DF, 1998a.

BRASIL. **Ciências humanas e suas tecnologias** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

BRASIL. MEC/CNE. **Resolução CEB no. 3**. Brasília, DF, 26 de junho, 1998a.

BRASIL. MEC/CNE. **Parecer CEB no 15/98**. Brasília, DF, 1 julho, 1998b.

BRASIL. MEC/CNE. **Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. PCN- -EM. Brasília, DF, 1999.

BRASIL. BNCC/CNE. **Base Nacional Comum Curricular**. PCN- EM. Brasília, DF, 2019a.

BRASIL. IBGE. Disponível em: <https://censo2020.ibge.gov.br/>. Data de acesso 2 nov. 2019b.

CARNEIRO, Sandra de Sá. Ensino religioso no Rio de Janeiro: um bom caso para se pensar religião, direitos humanos e as relações entre Estado e igreja. In: CUNHA, Christina Vital; MENEZES, Renata de Castro (org.) 2014. **Religiões em conexão: números, direitos e pessoas**. **COMUNICAÇÕES DO ISER**, Rio de Janeiro, v. 69, p. 72-79, set. 2014 Disponível em: <http://www.iser.org.br/site/wp-content/uploads/2015/04/Comunica%C3%A7%C3%B5es-do-ISER-69.compressed.pdf>. Data de acesso: 23 nov. 2019.

CARTOLANO, Maria Teresa Penteadó. **Filosofia no ensino de 2º grau**. São Paulo: Cortez, 1985. 135 p. (Coleção Educação Contemporânea)

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2000.

COSTA, M. C. V. **O ensino de Filosofia: revisando a história e as práticas curriculares**. Educação e Realidade. Porto Alegre, n. 17, v. 1, , p. 49-58, jan.-jun. 1992.

DESCARTES R. **Meditações metafísicas**. In: Coleção os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1996.



Dicionário *on line* Michaelis. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=Filosofia>. Data de acesso 27 nov. 2019.

DURKHEIM, E. **As formas elementares da vida religiosa**: o sistema totêmico na Austrália. São Paulo: Martins Fontes, 1996

FEUERBACH L. **Princípios da filosofia do futuro**. Lisboa: Edições 70, 1988.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GELAMO, Rodrigo Peloso **O ensino da Filosofia no limiar da contemporaneidade**: o que faz o filósofo quando seu ofício é ser professor de Filosofia? São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

KANT. **A Crítica da razão prática**. Lisboa: Edições 70, 1988.

MARX. K. **A Questão judaica**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

NIETZSCHE F. **A Filosofia na época trágica dos gregos**. *In*: Coleção os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

VENÂNCIO, Joana Darc. **A BNCC e o ensino religioso: somente cultura? O que é a fé?** Disponível em: <https://www.a12.com/redacaoa12/brasil/a-bncc-e-o-ensino-religioso-somente-cultura-o-que-e-da-fe>. Acesso em: 26 dez. 2019.

ANEXO A

CENSO DEMOGRÁFICO

Tabela 137 – População, residente, por religião.

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/137>

1. Católica Apostólica Romana [2000, 2010]
2. Católica Romana [1991]
3. Católica Apostólica Brasileira [2010]
4. Católica Ortodoxa [2010]
5. Evangélicas [2000, 2010]
6. Evangélicas de Missão [2000, 2010]
7. Evangélicas de Missão - Evangélica Adventista do Sétimo Dia [2000]
8. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica Luterana [2010]
9. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica Presbiteriana [2010]
10. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica de Missão Luterana [2000]
11. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica Metodista [2010]
12. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica Batista [2000, 2010]
13. Evangélicas de Missão - Igreja Presbiteriana [2000]
14. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica Congregacional [2010]
15. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica Adventista [2010]
16. Evangélicas de Missão - outras [2000, 2010]
17. Evangélicas de origem pentecostal [2000, 2010]
18. Evangélicas de origem pentecostal - Igreja Assembléia de Deus [2010]
19. Evangélicas de origem pentecostal - Igreja Congregação Cristã do Brasil [2000, 2010]
20. Evangélicas de origem pentecostal - Igreja Maranata [2010]
21. Evangélicas de origem pentecostal - Igreja Nova Vida [2010]
22. Evangélicas de origem pentecostal - Evangélica renovada não determinada [2010]
23. Evangélicas de origem pentecostal - Comunidade Evangélica [2010]
24. Evangélicas de origem pentecostal - Igreja Evangélica Assembléia de Deus [2000]
25. Evangélicas de origem pentecostal - outras [2000, 2010]
26. Evangélicas - outras religiões evangélicas [2000]
27. Evangélica não determinada [2010]
28. Evangélica tradicional [1991]
29. Outra cristã tradicional [1991]
30. Outras religiosidades cristãs [2010]
31. Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias [2010]
32. Evangélica pentecostal [1991]
33. Cristã reformada não determinada [1991]
34. Total
35. Católica Apostólica Romana [2000, 2010]
36. Católica Romana [1991]
37. Católica Apostólica Brasileira [2010]
38. Católica Ortodoxa [2010]
39. Evangélicas [2000, 2010]
40. Evangélicas de Missão [2000, 2010]
41. Evangélicas de Missão - Evangélica Adventista do Sétimo Dia [2000]
42. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica Luterana [2010]
43. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica Presbiteriana [2010]
44. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica de Missão Luterana [2000]
45. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica Metodista [2010]

46. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica Batista [2000, 2010]
47. Evangélicas de Missão - Igreja Presbiteriana [2000]
48. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica Congregacional [2010]
49. Evangélicas de Missão - Igreja Evangélica Adventista [2010]
50. Evangélicas de Missão - outras [2000, 2010]
51. Evangélicas de origem pentecostal [2000, 2010]
52. Evangélicas de origem pentecostal - Igreja Assembléia de Deus [2010]
53. Evangélicas de origem pentecostal - Igreja Congregação Cristã do Brasil [2000, 2010]
54. Islamismo [2010]
55. Tradições esotéricas [2000, 2010]
56. Tradições indígenas [2000, 2010]
57. Outras religiosidades [2000, 2010]
58. Outras [1991]
59. Sem religião
60. Sem religião - Sem religião [2010]
61. Sem religião - Ateu [2010]
62. Sem religião - Agnóstico [2010]
63. Não determinada e multiplo pertencimento [2010]
64. Não determinada e multiplo pertencimento - Religiosidade não determinada ou mal definida [2010]
65. Não determinada e multiplo pertencimento - Declaração de múltipla religiosidade [2010]
66. Não determinadas [2000]
67. Não sabe [2010]
68. Sem declaração
69. <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/137>

ANEXO B

ESTRUTURA CLASSIFICATÓRIA CENSO 2010

1. 00 SEM RELIGIÃO
2. 000 Sem Religião
3. 001 Agnóstico
4. 002 Ateu
5. 11 CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA
6. 110 Católica Apostólica Romana
7. 111 Católica Carismática, Católica Pentecostal
8. 112 Católica Armênia; Católica Ucrâniana
9. 12 CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA
10. 120 Católica Apostólica Brasileira
11. 13 CATÓLICA ORTODOXA
12. 130 Católica Ortodoxa
13. 14 ORTODOXA CRISTÃ
14. 140 Ortodoxa Cristão
15. 149 Outras Ortodoxa Cristã
16. 19 OUTRAS CATÓLICAS
17. 199 Outras Católicas
18. 21 EVANGÉLICA DE MISSÃO LUTERANA
19. 210 Igrejas Luteranas
20. 219 Outras Evangélicas de Missão Luterana

21. 22 EVANGÉLICA DE MISSÃO PRESBITERIANA
22. 220 Igreja Evangélica Presbiteriana
23. 221 Igreja Presbiteriana Independente
24. 222 Igreja Presbiteriana do Brasil
25. 223 Igreja Presbiteriana Unida
26. 224 Presbiteriana Fundamentalista
27. 225 Presbiteriana Renovada
28. 229 Outras Evangélicas de Missão Presbiteriana
29. 23 EVANGÉLICA DE MISSÃO METODISTA
30. 230 Igreja Evangélica Metodista
31. 231 Evangélica Metodista Wesleyana
32. 232 Evangélica Metodista Ortodoxa
33. 239 Outras Evangélicas de Missão Metodista
34. 24 EVANGÉLICA DE MISSÃO BATISTA
35. 240 Igreja Evangélica Batista
36. 241 Convenção Batista Brasileira
37. 242 Convenção Batista Nacional
38. 243 Batista Pentecostal
39. 244 Batista Bíblica
40. 245 Batista Renovada
41. 249 Outras Evangélicas de Missão Batista
42. 25 EVANGÉLICA DE MISSÃO CONGREGACIONAL
43. 250 Igreja Evangélica Congregacional
44. 251 Igreja Congregacional Independente
45. 259 Outras Evangélicas de Missão Congregacional
46. 26 EVANGÉLICA DE MISSÃO ADVENTISTA
47. 260 Igreja Evangélica Adventista do Sétimo Dia
48. 261 Igreja Evangélica Adventista Movimento de Reforma
49. 262 Igreja Evangélica Adventista da Promessa
50. 269 Outras Evangélicas de Missão Adventista
51. 27 EVANGÉLICA DE MISSÃO EPISCOPAL ANGLICANA
52. 270 Igreja Evangélica Episcopal Anglicana
53. 279 Outras Evangélicas Missão Episcopal Anglicana
54. 28 EVANGÉLICA DE MISSÃO MENONITA
55. 280 Igreja Evangélica Menonita
56. 289 Outras Evangélicas de Missão Menonita
57. 30 EXÉRCITO DA SALVAÇÃO
58. 300 Exército da Salvação
59. 31 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA DE DEUS
60. 310 Igreja Evangélica Assembléia de Deus
61. 311 Igreja Assembléia de Deus Madureira
62. 312 Igreja Assembléia de Deus Todos os Santos
63. 319 Outras Evangélicas de Origem Pentecostal Assembléia de Deus
64. 32 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL
65. 320 Igreja Congregação Cristã do Brasil
66. 329 Outras Evangélicas de Origem Pentecostal Congregação Cristã do Brasil
67. 33 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO
68. 330 Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo
69. 339 Outras Evangélicas de Origem Pentecostal O Brasil Para Cristo
70. 34 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL EVANGELHO QUADRANGULAR

71. 340 Igreja Evangelho Quadrangular ANEXO 3 - ESTRUTURA CLASSIFICATÓRIA CENSO 2010 ANEXOS // 151
72. 349 Outras Evangélicas de Origem Pentecostal Evangelho Quadrangular
73. 35 EVANGÉLICA DE ORIGEM NEOPENTECOSTAL UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
74. 350 Igreja Universal do Reino de Deus
75. 359 Outras Evangélicas de Origem Neopentecostal Universal do Reino de Deus
76. 36 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL CASA DA BÊNÇÃO
77. 360 Igreja Evangélica Casa da Bênção
78. 369 Outras Evangélicas de Origem Pentecostal Casa da Bênção
79. 37 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL CASA DE ORAÇÃO
80. 370 Igreja Evangélica Casa de Oração
81. 379 Outras Evangélicas de Origem Pentecostal Casa de Oração
82. 38 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL DEUS É AMOR
83. 380 Igreja Evangélica Pentecostal Deus É Amor
84. 389 Outras Evangélicas de Origem Pentecostal Deus É Amor
85. 39 EVANGÉLICA DE ORIGEM NEOPENTECOSTAL MARANATA
86. 390 Igreja Evangélica Pentecostal Maranata
87. 399 Outras Evangélicas de Origem Neopentecostal Maranata
88. 40 EVANGÉLICA RENOVADA NÃO DETERMINADA
89. 400 Evangélica Renovada, Restaurada, Reformada Não determinada
90. 401 Pentecostal Renovada, Restaurada e Reformada Não determinada
91. 409 Outras Evangélicas Renovada Não determinada
92. 42 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTÃ
93. 420 Igreja Evangélica Comunidade Cristã
94. 429 Outras Evangélicas de Origem Pentecostal Comunidade Cristã
95. 43 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL NOVA VIDA
96. 430 Igreja de Origem Pentecostal Nova Vida
97. 439 Outras Evangélicas de Origem Pentecostal Nova Vida
98. 44 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL COMUNIDADE EVANGÉLICA
99. 440 Igreja Evangélica Comunidade Evangélica
100. 449 Outras Evangélicas de Origem Pentecostal Comunidade Evangélica
101. 45 OUTRAS IGREJAS EVANGÉLICAS DE ORIGEM PENTECOSTAL/NEOPENTECOSTAL
102. 450 Outras Igrejas Evangélicas Pentecostais/Neopentecostais
103. 451 Igreja Internacional da Graça de Deus
104. 452 Igreja Apostólica Renascer em Cristo
105. 453 Igreja Evangélica Reviver em Cristo
106. 454 Igreja Universal dos Filhos de Deus
107. 455 Igreja Mundial do Poder de Deus
108. 46 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL AVIVAMENTO BÍBLICO
109. 460 Igreja Pentecostal Avivamento Bíblico
110. 469 Outras Evangélicas de Origem Pentecostal Avivamento Bíblico
111. 47 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL CADEIA DA PRECE
112. 470 Igreja Evangélica Cadeia da Prece
113. 479 Outras Evangélicas de Origem Pentecostal Cadeia da Prece
114. 48 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL IGREJA DO NAZARENO
115. 480 Igreja do Nazareno
116. 489 Outras Evangélicas de Origem Pentecostal Igreja do Nazareno
117. 49 EVANGÉLICA NÃO DETERMINADA
118. 490 Evangélica Não Determinada
119. 492 Declaração Múltipla De Religião Evangélica

120. 499 Outros Evangélicos
121. 51 IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
122. 510 Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias/Mormons
123. 519 Outras Igrejas de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias
124. 52 EVANGÉLICOS TESTEMUNHA DE JEOVÁ
125. 520 Testemunha de Jeová
126. 529 Outros Evangélicos Testemunha de Jeová
127. 53 LBV/RELIGIÃO DE DEUS
128. 530 Legião da Boa Vontade/ Religião de Deus
129. 152 // COMUNICAÇÕES DO ISER | RELIGIÕES EM CONEXÃO: NÚMEROS, DIREITOS, PESSOAS
130. 59 ESPIRITUALISTA
131. 590 Espiritualista
132. 599 Outras Espiritualistas
133. 61 ESPÍRITA
134. 610 Espírita, Kardecista
135. 619 Outras Espíritas
136. 62 UMBANDA
137. 620 Umbanda
138. 629 Outras Umbandas
139. 63 CANDOMBLÉ
140. 630 Candomblé
141. 639 Outras Candomblé
142. 64 OUTRAS DECLARAÇÕES DE RELIGIOSIDADE AFROBRASILEIRA
143. 640 Religiosidades Afro-Brasileiras
144. 641 Declaração Múltipla de Religiosidade Afro com Outras Religiosidades
145. 649 Outras Declarações de Religiosidade Afro Brasileira
146. 71 JUDAÍSMO
147. 710 Judaísmo
148. 711 Essenismo
149. 719 Outras Judaísmo
150. 74 HINDUÍSMO
151. 740 Hinduísmo
152. 741 Ioga
153. 749 Outras Hinduísmo
154. 75 BUDISMO
155. 750 Budismo
156. 751 Nitiren
157. 752 Budismo Theravada
158. 753 Zen Budismo
159. 754 Budismo Tibetano
160. 755 Soka Gakkai
161. 759 Outras Budismo
162. 76 NOVAS RELIGIÕES ORIENTAIS
163. 760 Igreja Messiânica Mundial
164. 761 Seicho No-Ie
165. 762 Perfect Liberty
166. 763 Hare Krishna
167. 764 Discipulos Oshoo
168. 765 Tenrykyo
169. 766 Mahicari
170. 79 OUTRAS RELIGIÕES ORIENTAIS

171. 790 Religiões Orientais
172. 791 Bahai
173. 792 Shintoísmo
174. 793 Taoísmo
175. 799 Outras Religiões Orientais
176. 81 ISLAMISMO
177. 810 Islamismo
178. 811 Druso
179. 819 Outras Islamismo
180. 82 TRADIÇÕES ESOTÉRICAS
181. 820 Esotérica
182. 821 Racionalismo Cristão
183. 829 Outras Esotéricas
184. 83 TRADIÇÕES INDÍGENAS
185. 830 Tradições Indígenas
186. 831 Santo Daime
187. 832 União do Vegetal
188. 833 A Barquinha
189. 834 Neoxamânica
190. 839 Outras Indígenas
191. 85 RELIGIOSIDADE CRISTÃ NÃO DETERMINADA
192. 850 Religiosidade Cristã Não Determinada
193. 89 NÃO DETERMINADA E MÚLTIPLO PERTENCIMENTO
194. 890 Religiosidade Não Determinada/Mal Definida
195. 891 Declaração Múltipla De Religiosidade Católica/Outras Religiosidades
196. 892 Declaração Múltipla De Religiosidade Evangélica/Outras Religiosidades
197. 893 Declaração Múltipla De Religiosidade Católica/Espírita
198. 894 Declaração Múltipla De Religiosidade Católica/Umbanda
199. 895 Declaração Múltipla De Religiosidade Católica/Candomblé
200. 896 Declaração Múltipla De Religiosidade Católica/Kardecista
201. 990 NÃO SABE
202. 999 SEM DECLARAÇÃO

<http://www.iser.org.br/site/wp-content/uploads/2015/04/Comunica%C3%A7%C3%B5es-do-ISER-69.compressed.pdf>